

A

PREFEITURA DE SOBRAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25021 - SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P404630/2025
DATA DA DISPUTA: 12/11/2025, às 09h00min.

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE: **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
ENDEREÇO: AV. Plácido Castelo, 52– Jardim das Oliveiras.
CNPJ: 09.092.152/0001-36
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.215.489-3

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES DO (S) ITEM (NS):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. FORN.	EMBALAGEM	QUANT.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
6	BIPERIDENO (CLORIDRATO) – 2 MG MARCA.: CINETOL FABRICANTE.: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCEDÊNCIA.: NACIONAL VALIDADE.: 36 MESES REGISTRO M.S.: 1.0298,0599,003-1 VALIDADE DO REGISTRO.: 07/2034	COMPRIMIDO	EMBALAGENS CONTENDO 200 COMPRIMIDOS DE 2 MG.	138.000	R\$ 0,25	R\$ 34.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.: VALOR POR EXTENSO.: (Trinta e quatro mil e quinhentos reais.)						R\$ 34.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital

BANCO: Bradesco – Agência 0600 – Conta nº 9497-8

REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Vilmar Pinto, brasileiro, empresário, casado, CPF: 045.407.193-00 e RG: 20078384065 – SSPDS/CE.

E-MAIL: vilmarpinto@uol.com.br

SERÃO ATENDIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

01 – Declaramos ainda que, temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

02 – Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que respondemos pela veracidade das informações prestadas

03 – Nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 15 de julho de 2002 - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que a empresa EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 09.092.152/0001-36, situada a Av. Plácido Castelo, 52 – Bairro Jardim das Oliveira – CEP: 60.820-290 Fortaleza – Ce, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previsto para o Pregão Eletrônico **Nº. 25021 – SMS – CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, e que está ciente das penalidades previstas no art. 7º do referido diploma.

04 – Declaramos para os fins do disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre e perigoso, e também não empregamos menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

05 – Declaramos que no valor da proposta estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, taxas, impostos, benefícios e transportes.

06 – DECLARAMOS que responderemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes à transporte e entrega do produto, caso venhamos a ser inscrita no Sistema de Registro de Preços.

07 – Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

08 – Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos Impeditivos para nossa habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

09 - Comunicamos que não efetuamos fracionamento de embalagens primárias conforme Art. 4º, incisos VIII e XVI da Lei 5.991/73 e Art. 10 da RDC 80/06. Sendo assim, solicitamos que os empenhos e ordens de fornecimento sejam adequados as embalagens mencionadas nesta proposta.

10- Declaramos que o valor registrado no **Item 06** está(ão) desonerado(s) o ICMS vigente, conforme ART 63, ANEXO 7 DO DECRETO 44650/2017 (CONVÊNIO 73/04): a partir de 01 de janeiro de 2005, as operações com mercadorias ou bens ou as prestações de serviço, quando internas e com destino a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e respectivas fundações e autarquias, ficando a fruição do benefício condicionada (Convênio ICMS 73/2004): (ACR)

a) ao desconto, no preço dos referidos bens, mercadorias ou serviços, do valor equivalente ao imposto dispensado, devendo este valor ser indicado no respectivo documento fiscal;

11 – Declaramos que o valor registrado no **Item 06** está(ão) desonerado(s) o ICMS vigente, conforme ART 61, ANEXO 7 DO DECRETO 44650/2017 (CONVÊNIO 87/02): Cláusula primeira fica isentas do ICMS as operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único deste convênio destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso;

12 – Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Fortaleza, 12 de novembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR
PINTO:0454071930
0

Assinado de forma digital
por FRANCISCO VILMAR
PINTO:04540719300
Dados: 2025.11.12 11:08:28
-03'00'

Francisco Vilmar Pinto
Gerente de Licitação
Representante Legal
CPF: 045.407.193-00
(85) 98798-9435
vilmarpinto@uol.com.br

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, firma comercial no ramo atacadista de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares, com sede à Avenida Plácido Castelo, 52, - Bairro Jardim das Oliveiras, — CEP 60.820 290 na Cidade de Fortaleza —Ceará, inscrita no CNPJ sob o N^o: 09.092.152/0001-36 e no C.G.F N^o 06.215,489-3, por eu representante legal in fine assinada.

OUTORGARDO: **FRANCISCO VILMAR PINTO**, brasileiro, casado, coordenador de Licitações; portador do R.G 20078384065 - SSPDS - Ceará inscrito no CPF/MF sob o número 045.407, 193-00, domiciliado na Rua General Tertuliano Potiguara, 720 Apto. 502 Fortaleza - Ceará, CEP 60.135280.

PODERES:

A OUTORGANTE confere ao(à) OUTORGADO(A) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, **exclusivamente para fins de participação em procedimentos licitatórios, bem como na execução de contratos administrativos**, em todas as fases e modalidades, em qualquer das esferas da Administração Pública (municipal, estadual e federal), direta ou indireta, fundacional ou autárquica, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, especialmente no que se refere à celebração, acompanhamento, execução, aditamento, fiscalização, extinção ou rescisão de contratos administrativos decorrentes dos certames. Para tanto, poderá o(a) OUTORGADO(A), em nome da OUTORGANTE: Retirar e entregar editais, participar de sessões públicas de abertura de envelopes, lances, pregões presenciais ou eletrônicos, audiências e demais atos procedimentais; Assinar propostas, declarações, atas, termos, contratos e quaisquer documentos correlatos; Prestar informações, firmar compromissos, apresentar declarações e/ou recursos administrativos, inclusive impugnações, defesas, contrarrazões, pedidos de reconsideração e manifestações em geral; Praticar todos os atos necessários à plena defesa dos interesses da OUTORGANTE perante comissões de licitação, pregoeiros, órgãos administrativos, entidades públicas ou privadas responsáveis pela condução dos certames ou execução dos contratos; Constituir advogados, conferindo-lhes poderes específicos ou gerais, inclusive com a faculdade de substabelecer, com ou sem reserva de poderes; Substabelecer, no todo

ou em parte, os poderes ora conferidos, com ou sem reserva de iguais poderes; Praticar quaisquer outros atos pertinentes ao objeto desta outorga, ainda que não especificados, desde que compatíveis com os fins desta procuração. Esta procuração terá **vigência por prazo indeterminado**, podendo, contudo, ser **revogada a qualquer tempo**, mediante comunicação expressa por escrito à parte outorgada, sem prejuízo da eficácia dos atos válidos praticados até a data da revogação.

Fortaleza, 06 de Novembro de 2025.

ANDREA DE AQUINO
MACHADO:614378243
15

Assinado de forma digital por

Assinado de forma digital por

ANDREA DE AQUINO

MACHADO:61437824315

Dados: 2025.11.06 09:06:17 -03'00'

EMMARKA DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA

ANDREA DE AQUINO MACHADO

RG: 93014010410 SSP/CE

CPF:614.378.243-15

Detalhe do Produto: CINETOL			
Nome do Produto	CINETOL	Complemento da Marca	
Número da Regularização	102980599	Data da Regularização	30/07/2024
Empresa Detentora da Regularização	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	CNPJ	44.734.671/0001-51
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE BIPERIDENO		
Medicamento de referência	AKINETON		
Classe Terapêutica	ANTIPARKINSONIANOS		
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem	• ROTULAGEM_CINETOL_COMPRIMIDOS.PDF - 1 de 1

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10 Ativo	1029805990015	Comprimido	30/07/2024	36 meses
2	2 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 80 Ativo	1029805990023	Comprimido	30/07/2024	36 meses
3	2 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200 Ativo	1029805990031	Comprimido	30/07/2024	36 meses





CRISTÁLIA
Sempre um passo à frente...

CINETOL®
(cloridrato de biperideno)

Comprimidos
2mg

Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda.

BULA PARA O PROFISSIONAL DA SAÚDE

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

CINETOL®

cloridrato de biperideno

APRESENTAÇÕES

Embalagens contendo 80 e 200 comprimidos de 2 mg.

VIA ORAL

USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 ANOS

COMPOSIÇÃO

Cada comprimido contém:

cloridrato de biperideno2,0 mg

excipientes q.s.p1 comprimido

Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, povidona, amido, talco, estearato de magnésio.

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

CINETOL® (cloridrato de biperideno) está destinado ao tratamento da síndrome parkinsoniana, especialmente para controlar sintomas de rigidez e tremor; sintomas extrapiramidais como distonias agudas, acatisia e síndromes parkinsonianas induzidas por neurolépticos e outros fármacos similares.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Quarenta e dois pacientes com esquizofrenia (sete abandonaram o estudo) de três centros de pesquisa foram incluídos no estudo para tratamento da síndrome extrapiramidal (EPS) em uma avaliação duplo cega: 18 pacientes (11 homens e 7 mulheres) com amantadina e 17 pacientes (8 homens e 9 mulheres) com biperideno foram usados no tratamento da EPS induzida pelo uso de haloperidol. Eficácia do tratamento e possíveis efeitos adversos foram avaliados por escalas clínicas: EPS para intensidade, BPRS (*Brief Psychiatric Rating Scale*) para quantificar sintomas psicóticos, FSUCL (*Fischers Somatische Symptome oder Unerwünschte Effekte Check List*) para avaliar sintomas adversos e KUSTA para avaliar o humor dos pacientes. Todos os pacientes estavam em tratamento com haloperidol e levomepromazina e o respectivo medicamento antiparkinsoniano por 14 dias. Os estudos não apresentaram diferença significativa entre os grupos de tratamento, portanto, o efeito do biperideno e da amantadina no tratamento da EPS apresentou similaridade.

Os efeitos do biperideno e da amantadina foram comparados na síndrome extrapiramidal (EPS) e na discinesia tardia (TD) induzidas pelo uso de neuroléptico. Trinta e dois pacientes com o diagnóstico de esquizofrenia foram incluídos, mas vinte e seis concluíram o estudo. Amantadina e biperideno mostraram ter eficácia similar no manejo de EPS e TD induzidas por uso de neuroléptico.

Referências Bibliográficas

König P, Chwatal K, Havelec L, Riedl F, Schubert H, Schultes H. "Amantadine versus biperiden: a double-blind study of treatment efficacy in neuroleptic extrapyramidal movement disorders". *Neuropsychobiology*. 1996;33(2):80-4.

Silver H, Geraisy N, Schwartz M. "No difference in the effect of biperiden and amantadine on parkinsonian and tardive dyskinesia type involuntary movements: a double-blind crossover, placebo-controlled study in medicated chronic schizophrenic patients". *J Clin Psychiatry*. 1995 Apr;56(4):167-70.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

CINETOL® (cloridrato de biperideno) contém como princípio ativo o biperideno, um agente anticolinérgico predominantemente central. O biperideno é indicado para tratamento do Parkinsonismo e das reações adversas extrapiramidais induzidas pelos neurolépticos e outras drogas que bloqueiam receptores de dopamina nos gânglios da base e também criam uma deficiência funcional de dopamina.

Mudanças bioquímicas degenerativas do Parkinsonismo causam um déficit de dopamina no núcleo estriado, o que resulta num desequilíbrio funcional entre a transmissão colinérgica e dopaminérgica. O biperideno bloqueia principalmente a transmissão dos impulsos colinérgicos centrais pela reversão da ligação aos receptores de acetilcolina. Sintomas como hipersalivação ou aumento da sudorese podem ser minimizados com biperideno. Também é recomendado como adjuvante na terapia com levodopa ou medicamentos similares, o qual possui um aumento no efeito sobre a acinesia dos pacientes com Parkinsonismo.

Farmacodinâmica:

O biperideno é um agente anticolinérgico com efeito marcante no sistema nervoso central.

Seus efeitos anticolinérgicos são relativamente pequenos quando comparados aos da atropina. O biperideno se une de maneira competitiva aos receptores muscarínicos (preferencialmente M1, o principal tipo de receptor muscarínico no cérebro) periféricos e centrais. Nos estudos experimentais em animais, o biperideno modificou os estados parkinsonianos (tremores, rigidez) provocados por colinérgicos de ação central.

Farmacocinética:

Após a administração oral, o cloridrato de biperideno (4 mg correspondem a 3,59 mg de biperideno) é rapidamente absorvido depois de um período de latência de 30 minutos e meia vida de 20 min. O pico de concentração plasmática máxima de 4 ng/mL é atingido 1,5 h mais tarde. O volume aparente de distribuição é de $24 \pm 4,1$ L/kg. A depuração plasmática oral é por volta de 146 L/h. A biodisponibilidade é em torno de 33% e a meia-vida de eliminação é de 21 horas.

O tempo médio estimado para o início da ação terapêutica ocorre após um intervalo de tempo de uma hora e meia e o pico das concentrações plasmáticas é alcançado após cerca de 1,5 hora.

A meia-vida terminal de eliminação plasmática, após a administração oral de dose única de 4 mg de cloridrato de biperideno, é de cerca de 11 a 21 horas em pacientes jovens saudáveis e de 24 a 37 horas em pacientes idosos. Em estado de equilíbrio (2mg de cloridrato de biperideno duas vezes ao dia durante 6 dias) as meias-vidas foram de 16 a 33 horas entre os jovens testados e de 26 a 41 horas entre os idosos. Pacientes idosos apresentaram uma maior biodisponibilidade (área sob a curva - ASC) do que pacientes jovens. A depuração plasmática foi de $11,6 \pm 0,8$ mL/min/kg.

A meia vida terminal dura por volta de 24 horas após a administração do **CINETOL®** (cloridrato de biperideno). A biodisponibilidade é a mesma para ambas as formas orais. O biperideno se liga amplamente às proteínas plasmáticas. Além da albumina, a glicoproteína ácida α -1 também é um ligante em potencial. A extensão da ligação, que é independente da concentração para alcançar níveis terapêuticos, é de aproximadamente 95% nos caucasianos e de aproximadamente 90% nos japoneses. Não se sabe o fator que causa essa diferença. O biperideno se liga às proteínas plasmáticas em 94% nas mulheres e em 93% nos homens. O biperideno sofre metabolização quase completa; não se detecta biperideno inalterado na urina. O metabólito principal do biperideno é originado da hidroxilação pelo anel biciclo-heptano (60%); além disso, ocorre uma hidroxilação pelo anel de piperidina (40%). Os numerosos metabólitos (produtos de hidroxilação e conjugados) são excretados, em partes iguais, pela urina e pelas fezes.

Não se dispõe de dados sobre a farmacocinética entre pacientes com alterações das funções hepática ou renal.

4. CONTRAINDICAÇÕES

CINETOL® (cloridrato de biperideno) é contraindicado para uso por pacientes com hipersensibilidade ao cloridrato de biperideno ou a qualquer um dos excipientes da fórmula.

CINETOL® (cloridrato de biperideno) é contraindicado para uso por pacientes portadores de glaucoma de

ângulo estreito, pacientes portadores de estenose ou obstrução mecânica do trato gastrointestinal, e pacientes com megacólon.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

CINETOL® (cloridrato de biperideno) deve ser administrado com cautela em pacientes com prostatismo, epilepsia ou arritmia cardíaca.

Capacidade de dirigir veículos e operar máquinas:

Oriente seu paciente a não dirigir veículo ou operar máquinas durante o tratamento com CINETOL® (cloridrato de biperideno) combinado com outro medicamento de ação central anticolinérgico ou álcool, pois sua habilidade e capacidade de reação podem estar prejudicadas.

Oriente seu paciente a não dirigir veículos ou operar máquinas durante todo o tratamento, pois sua habilidade e capacidade de reação podem estar prejudicadas.

Cuidados e advertências para populações especiais:

Uso em crianças: estudos sobre o uso de cloridrato de biperideno em crianças são limitados e restringem-se, basicamente, a tratamentos de duração limitada de distonias de causa iatrogênica (ex. neurolépticos, metoclopramida ou compostos análogos), que podem se manifestar como reações adversas ou sintomas de intoxicação.

Uso em idosos: maior atenção deve ser dispensada aos pacientes com idade avançada, sobretudo, se apresentam sintomas de doenças orgânicas cerebrais e com aumento na susceptibilidade a convulsão cerebral. Pacientes idosos são mais suscetíveis a medicação anticolinérgica.

Gravidez: não se sabe se o biperideno pode causar danos fetais quando administrado a mulheres grávidas ou se pode afetar a capacidade de reprodução. CINETOL® (cloridrato de biperideno) deve ser administrado quando estritamente necessário.

Lactação: não se sabe se o biperideno é excretado no leite materno. Pelo fato de muitas drogas serem excretadas no leite materno, deve-se ter cautela ao administrar CINETOL® (cloridrato de biperideno) a lactantes.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista. CINETOL® (cloridrato de biperideno) é um medicamento classificado na categoria C de risco na gravidez.

Atenção: Contém LACTOSE.

Atenção: este medicamento contém 131 mg de lactose/comprimido.

Este medicamento não deve ser usado por pessoas com síndrome de má-absorção de glicose-galactose.

O uso deste medicamento pode causar tontura, desmaios ou perda da consciência, expondo o paciente a quedas ou acidentes.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Interação medicamento-medicamento:

A administração simultânea de CINETOL® (cloridrato de biperideno) com outras drogas de efeito anticolinérgico (ex. triexifenidil e amantadina) pode potencializar os efeitos colaterais ao nível do sistema nervoso central e periférico. A síndrome anticolinérgica central pode ocorrer quando agentes anticolinérgicos, como cloridrato de biperideno, são administrados concomitantemente com drogas que tem ação anticolinérgica secundária, como por exemplo certos analgésicos narcóticos, como a meperidina, as fenotiazinas e outros antipsicóticos, antidepressivos tricíclicos, certos

antiarrítmicos, como os sais de quinidina e antihistamínicos.

Foram relatados movimentos coreicos na doença de Parkinson quando o biperideno foi associado à carbidopa/levodopa. A administração concomitante de quinidina pode aumentar o efeito anticolinérgico cardiocirculatório (especialmente na condução AV).

Interação medicamento-álcool:

A ingestão de bebidas alcoólicas deve ser evitada durante o tratamento com **CINETOL®** (cloridrato de biperideno).

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Este medicamento deve ser mantido em temperatura ambiente, entre 15 e 30°C, protegido da luz e umidade.

O prazo de validade é de 36 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use o medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas do produto:

CINETOL® (cloridrato de biperideno) apresenta-se como comprimido circular plano branco, com sulco cruzado.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

O tratamento com **CINETOL®** (cloridrato de biperideno) deve ser iniciado com aumento gradativo das doses em função do efeito terapêutico e dos efeitos secundários.

Os comprimidos devem ser administrados com líquidos, preferencialmente durante ou após uma refeição, para minimizar os efeitos indesejáveis no sistema gastrointestinal.

Síndromes parkinsonianas:

Adultos: a dose inicial usual é de 1mg (1/2 comprimido) de cloridrato de biperideno duas vezes ao dia. A dose pode ser aumentada para 2 mg (um comprimido) por dia. A dose de manutenção é de 3 a 16 mg/dia (meio a 2 comprimidos, de 3 a 4 vezes por dia). A dose máxima diária recomendada é de 16 mg (8 comprimidos) que deverá ser distribuída uniformemente ao longo do dia.

Transtornos extrapiramidais medicamentosos:

Adultos: a dose usual é de 1 a 4 mg (meio a 2 comprimidos) uma a 4 vezes ao dia, como tratamento oral, associado à terapia neuroléptica, dependendo da intensidade dos sintomas.

Uso pediátrico

Disfunções medicamentosas do movimento:

A dose recomendada para crianças de 3 a 15 anos é de meio a 1 comprimido, 1 a 3 vezes ao dia (correspondendo 1 a 2 mg de cloridrato de biperideno por dia).

9. REAÇÕES ADVERSAS

A resposta frequente foi utilizada baseando-se na evolução dos eventos adversos.

- Muito Comum (>1/10);
- Comum (> 1/100 para <1/10);
- Incomum ($\geq$ 1/1000 para < 1/100);
- Raro ($\geq$ 1/10.000 para < 1/1000);
- Muito raro (<1/10.000).

- Frequência desconhecida (não pode ser determinada pelos dados disponíveis).

Efeitos secundários podem ocorrer particularmente no início do tratamento, ou quando as doses são aumentadas rapidamente. Devido ao número desconhecido de usuários, não há possibilidade de saber a frequência/porcentagem espontânea dos efeitos secundários registrados.

Os efeitos adversos clinicamente significantes são:

Infecções e Infestações

Frequência desconhecida: parotidite.

Disfunções do sistema imune

Muito raro: hipersensibilidade.

Alterações psiquiátricas

Raro: Em altas doses, excitabilidade, agitação, medo, confusão, delírios, alucinações, insônia. Os efeitos centrais de excitação são frequentemente relatados em pacientes com sintomas de deficiência cerebral e que podem precisar de uma redução da dose. Foram relatados casos de redução da fase do sono de movimento rápido dos olhos (REM), caracterizada por um aumento no tempo necessário para atingir esse estágio e redução na porcentagem de duração desta fase no sono total.

Muito raro: nervosismo, euforia.

Disfunções do sistema nervoso central

Raro: Fadiga, tontura, distúrbios de memória.

Muito raro: Dor de cabeça, movimentos repetitivos involuntários, ataxia, dificuldades de falar, aumento dos distúrbios cerebrais e confusões.

Disfunções oculares

Muito Raro: Distúrbios de acomodação, midríase, fotossensibilidade, Glaucoma de ângulo fechado pode ocorrer.

Disfunções cardíacas

Raro: taquicardia.

Muito Raro: bradicardia.

Disfunções gastrointestinais

Raro: Boca seca, náuseas, desordem gástrica. Muito raro: Constipação.

Disfunções da pele e de tecidos subcutâneos

Muito Raro: Redução de perspiração, erupção alérgica.

Disfunções do sistema músculoesquelético e dos tecidos conectivos

Raro: Espasmos musculares.

Disfunções renal e urinária

Muito raro: Distúrbios de micção, especialmente em pacientes com adenoma prostático, retenção urinária.

Disfunções gerais e condições do local de administração

Muito raro: Sonolência excessiva.

Notificação de suspeita de reações adversas: A notificação de suspeita de reações adversas após a aprovação do medicamento é importante. Deve-se continuar o monitoramento do risco/benefício do medicamento. Os profissionais de saúde devem reportar as suspeitas de reações adversas à vigilância sanitária.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos - VIGIMED, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/vigimed>, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

A estratégia para a conduta adequada em caso de superdose da droga evolui continuamente, e portanto, é fortemente recomendado que o centro de controle de toxicologia (vide telefone abaixo) seja contatado para obter maiores informações sobre a superdose com biperideno. O médico deve estar ciente que antídotos usados rotineiramente no passado para o tratamento da síndrome anticolinérgica podem não ser mais considerados o tratamento ideal. É muito importante que as medidas de suporte à superdose sejam direcionadas a manutenção adequada das funções respiratórias e cardíacas até a obtenção de tratamento específico.

A intoxicação se parece, a princípio, com a intoxicação atropínica com sintomas anticolinérgicos periféricos, tais como: pupilas dilatadas e lentas; secura das mucosas; rubor facial; taquicardia; atonia vesical e intestinal; elevação da temperatura, especialmente em crianças e transtornos centrais, como excitação, delírio, confusão, obnubilação ou alucinações. Se a intoxicação for maciça há risco de colapso cardíaco e parada respiratória de origem central.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações

III - DIZERES LEGAIS

Registro: 1.0298.0599

Farm. Resp.: Dr. José Carlos Módolo - CRF-SP nº 10.446

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente): 0800 701 1918

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.**

Registrado e Produzido por:

CRISTÁLIA – Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Rodovia Itapira-Lindóia, km 14 - Itapira - SP

CNPJ 44.734.671/0001-51

Indústria Brasileira

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 27/05/2024.



R_0599_00-1

Anexo B

Histórico de alteração da bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do Expediente	Número Expediente	Assunto	Data do Expediente	Número Expediente	Assunto	Data de Aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
24/10/2024	-----	10457 - SIMILAR - Inclusão Inicial de Texto de Bula - publicação no Bulário RDC 60/12	-----	-	-----	-----	Bula Paciente e Profissional da Saúde: Inclusão Inicial de Texto de Bula no Bulário Eletrônico da ANVISA	VP/VPS	Embalagens contendo 80 e 200 comprimidos de 2 mg.